

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000177/15 de 24 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001083/15 de 4 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(511) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0047 - Material De Consumo	5.400,00
(510) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0014 - Material De Consumo	57.300,00
(338) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.244-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
(417) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
(358) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(556) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.201-0001 - Material De Consumo	24.000,00
(559) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.201-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Total Suplementação: 142.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE

(353) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.019-0047 - Diárias - Civil	3.100,00
(352) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.019-0047 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
(320) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.163-0047 - Material De Consumo	800,00
(396) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0014 - Material De Consumo	1.000,00
(397) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0047 - Material De Consumo	2.000,00
(409) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-0014 - Diárias - Civil	2.000,00
(410) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-0047 - Diárias - Civil	2.600,00
(395) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.023-0014 - Diárias - Civil	2.000,00
(437) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0047 - Diárias - Civil	900,00
(331) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.174-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(313) 3.3.71.41.00.00.00.00.1.159-0047 - Contribuições	20.000,00
(299) 3.3.50.41.00.00.00.00.1.145-0047 - Contribuições	800,00
(438) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0014 - Material De Consumo	5.000,00
(443) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(460) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.029-0047 - Salário-Família	950,00
(499) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0047 - Material De Consumo	5.000,00
(506) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.150,00
(436) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-0014 - Diárias - Civil	1.900,00
(355) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.019-0047 - Passagens E Despesas Com Locomoção	2.000,00
(513) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
(514) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0047 - Material De Consumo	11.000,00
(515) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	950,00
(516) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	950,00
(393) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0047 - Obrigações Patronais	3.000,00
(411) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0014 - Material De Consumo	1.000,00
(430) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

(585) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

07.02 - CONVENIOS

(612) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.236-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
(604) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.192-1003 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO

08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(662) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
(652) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.041-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção	4.000,00
(642) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.206-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
(640) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.206-0001 - Material De Consumo	5.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000177/15 de 24 de Novembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001083/15 de 4 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC MUNIC DE ESPORTE LAZER E TURISMO

08.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(636) 3.3.90.30.00.00.00.1.204-0001 - Material De Consumo

10.000,00

Total Anulação:

142.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal**